



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a delegação de competência a servidores públicos para emitir e endossar cheques”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica delegada a competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse da Prefeitura de Altinópolis, com no mínimo de duas assinaturas, os seguintes servidores públicos municipais: **CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES**, portador do RG n.º 26.712.753-4 SSP/SP e do CPF n.º 263.243.648-60; **GABRIELA GARCIA MEDEIROS POLLO PEREIRA**, portadora do RG n.º 47.104.181-6 SSP/SP e do CPF n.º 406.131.618-40 e **FABRÍCIO ROBERTO ROSA**, portador do RG n.º 28.719.420-6 SSP/SP e do CPF n.º 181.949.978-28, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar cbrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

**Artigo 2º.** A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

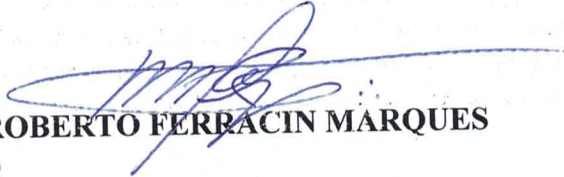
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 152, de 27 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Cumpra-se.

Altinópolis, 20 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis